



PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESÃO Nº 19.02.0001/2025-SEFIN

UNIDADE GESTORA ADERENTE: SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA REDENÇÃO -CE

ORIGEM: Pregão Eletrônico Nº 014/2024 PE SRP - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2024-001 PE SRP

1- ABERTURA:

Venho nesta data, INSTAURAR o presente Procedimento Administrativo de Adesão (carona) à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2024-001 PE SRP, **ÓRGÃO GERENCIADOR:** SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA REDENÇÃO -CE, **ORIGEM:** Pregão Eletrônico Nº 014/2024 PE SRP, com fundamento no artigo 86, § 2º, da Lei Federal nº. 14.133/2021, visando *serviços de locações de equipamentos de informática, incluindo instalação, suporte técnico e manutenção preventiva e corretiva in-loco, troca de peças e componentes necessários à manutenção e fornecimento de insumo necessários a não interrupção dos serviços para atender as necessidades da secretaria de orçamento e finanças da prefeitura de Tauá-ce.*

2- JUSTIFICATIVA:

Considerando a necessidade do Secretaria de Orçamento e Finanças de contratação do objeto supra e em observância ao princípio da economicidade para o caso em apreço, pois um novo certame para a contratação deste objeto demandaria tempo e custos desnecessários e inviáveis ao município, **DECIDIMOS** pela adesão à Ata de Registro de Preços nº 14/2024-001 PE SRP, oriundo do Pregão Eletrônico Nº 014/2024 PE SRP do Município de Redenção-Ce.

Como se sabe, segundo o artigo 86, § 2º, da Lei Federal nº. 14.133/2021, possibilita os órgãos do Município de Tauá, visando uma maior celeridade e um melhor aproveitamento dos recursos públicos pode fazer uso da Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, celebradas por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, na condição de órgão aderente ou "carona", mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem.

Portanto, após realizados os devidos expedientes e considerando que o fornecedor abaixo respondeu positivamente à consulta realizada, acerca da possibilidade da contratação do objeto sobredito, através da "carona" à ata de registro de preços identificada acima,

Considerando ainda, que o fornecedor é de fato o detentor do registro de preços consignado na referida ata, e aceitou previamente a adesão.

Considerando por fim a manifesta vantagem no preço praticado na aludida ata de registro, demonstrada através de Cotações de Preços.

A DECLARAÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ocorrerá em favor da empresa:

EMPRESA: DR SOFTWARE SERVIÇOS LTDA CNPJ: 03.420.933/0001-26



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT. EQUIP	QUANT MESES	V. UNIT.	V. TOTAL
1	MICROCOMPUTADOR ESTAÇÃO, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: - COMPUTADOR COM PROCESSADOR MÍNIMO INTEL CORE I5, AMD OU SUPERIOR, MÍNIMO 3.20GHZ; - MEMÓRIA 8GB; - HD 500GB OU SSD 120 GB (no mínimo); LEITOR DE CARTÃO DE MEMÓRIA; PLACA DE VIDRO INTEGRADA; -PLACA DE SOM INTEGRADA; -PLACA DE REDE WIRELESS 802.11 B/G/N; -SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 EM PORTUGUÊS; -MONITOR MÍNIMO 18.5; -TECLADO PORTUGUÊS BRASIL; MOUSE ÓPTICO; - ESTABILIZADOR DE TENSÃO BIVOLT; COR DO GABINETE MONITOR, MOUSE E TECLADO PRETO; - MICROSOFT OFFICE HOME & BUSINESS 2019 OU SUPERIOR; (AUMENTO DE CAPACIDADE DA VELOCIDADE DE PROCESSAMENTO, ARMAZANAMENTO, MEMÓRIA E TAMANHO DO MONITOR DE VÍDEO) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS SOFTWARES SEM ONUS PARA CONTRATANTE) O EQUIPAMENTO A SER ENTREGUE DEVERÁ SER NOVO DE PRIMEIRO USO.	MÊS	10	12	135,12	16.214,40
2	NOTEBOOK - NOTEBOOK COM PROCESSADOR INTEL CORE I5, AMD OU SUPERIOR, MÍNIMO 3.20GHZ; - MEMÓRIA 8GB (mínimo) HD 500GB; - LEITOR DE CARTÃO DE MEMÓRIA; -CONEXÃO HDMI; - PLACA DE VIDRO INTEGRADA; -PLACA DE SOM INTEGRADA; -PLACA DE REDE WIRELESS 802.11 B/G/N; -SISTEMA OPERACIONALWINDOWS 10 EM PORTUGUÊS; -TELA MÍNIMO 14' WIDASCREEEN; TECLADO PORTUGUÊS-BRASIL E TOUCHPAD INTEGRADOS; - BATERIA RECARREGÁVEL; -FONTE BIVOLT; -MICROSOFT OFICCE HOME & BUSINESS 2019 OU SUPERIOR; (AUMENTO DE CAPACIDADE DA VELOCIDADE DE PROCESSAMENTO, ARMAZANAMENTO, MEMÓRIA E TAMANHO DO MONITOR DE VÍDEO) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS SOFTWARES SEM ONUS PARA CONTRATANTE) O EQUIPAMENTO A SER ENTREGUE DEVERÁ SER NOVO DE PRIMEIRO USO.	MÊS	02	12	170,01	4.080,24
VALOR TOTAL						20.294,64

Tauá – CE, 19 de fevereiro de 2025

Maria Lúcia Galdino Vale Pereira
Ordenador de Despesas da Secretaria de Orçamento e Finanças



MUNICÍPIO DE
TAUÁ

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Tauá
Secretaria de Orçamento e Finanças



DECLARAÇÃO DE ADESÃO/COMUNICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESÃO Nº 19.02.0001/2025-SEFIN

UNIDADE GESTORA ADERENTE: SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DE REDENÇÃO-CE

ORIGEM: Pregão Eletrônico Nº 014/2024 PE SRP - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2024-001 PE SRP

A Ordenadora de Despesas da Secretaria de Orçamento e Finanças do Município de Tauá, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo o mais que consta no presente Procedimento Administrativo de Adesão, vem emitir a presente **DECLARAÇÃO/COMUNICAÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2024-001 PE SRP**, gerenciada pela SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DE REDENÇÃO, celebrada em decorrência do Pregão Eletrônico Nº 014/2024 PE SRP, cujo objeto *serviços de locações de equipamentos de informática, incluindo instalação, suporte técnico e manutenção preventiva e corretiva in-loco, troca de peças e componentes necessários à manutenção e fornecimento de insumo necessários a não interrupção dos serviços*, em favor do fornecedor abaixo discriminado:

EMPRESA: DR SOFTWARE SERVIÇOS LTDA CNPJ: 03.420.933/0001-26, com o valor global de R\$ 20.294,64 (Vinte mil duzentos noventa e quatro reais e sessenta e quatro centavos).

PRAZO DA CONTRATAÇÃO: 12 (doze) meses.

CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO: Conforme constante na Ata de Registro de Preços e do Processo Licitatório de origem, bem como, do presente Processo Administrativo de Adesão.

DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S):

SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS: 04.122 2016 2.008,

FONTE DE RECURSOS: 1500

ELEMENTO DE DESPESAS: 3 3 90 39 00

FUNDAMENTO LEGAL: art. 85, § 2º, da Lei federal 14.133/2021 e Decreto Municipal 1120001/2023-GABP, art. 15, § 2º.

Tauá – CE, 19 de fevereiro de 2025

Maria Lúcia Galvão Vale Pereira
Ordenador de Despesas da Secretaria de Orçamento e Finanças